

ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO

Rua Jardim Botânico, 660 - Jardim Botânico-Rio de Janeiro/RJ - Cep 22.461-000 - CNPJ 33.564.881/0001-22
 Título de Utilidade Pública Federal - Dec. Lei 43.890, de 10/06/68; Títulos de Utilidade Pública Estadual e Municipal - Lei 892, de 14/11/57
 Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de saúde, conforme o artigo 2º do Estatuto Social.
 Registrado no Conselho Municipal e Assistência Social. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - em processo de renovação junto ao Ministério da Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (RESUMO)

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS (Valores expressos em Reais)			DEMONSTRAÇÕES DO DÉFICIT / SUPERÁVIT CONSOLIDADOS (Exercícios Findos em 31/12/2012 e 31/12/2011)		
ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE	10.685.950	12.811.653	CIRCULANTE	10.101.738	10.696.194
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 1)	2.297.319	3.067.858	Obrigações Trabalhistas e Encargos (Nota 8)	1.707.337	1.599.538
Receíveis de Clientes e Outros			Valores a Pagar (Nota 9)	420.035	498.779
Receíveis (Nota 2)	4.734.364	5.621.790	Obrigações Provisórias (Nota 10)	1.309.370	940.269
Estoque (Nota 3)	2.208.417	2.590.589	Outras Obrigações (Nota 11)	6.664.996	7.657.608
Outros Ativos Circulantes (Nota 4)	1.445.849	1.531.416	NÃO CIRCULANTE (Nota 12)	14.809.331	15.265.662
NÃO CIRCULANTE	15.071.758	15.169.819	Previd. Social-Parcelam.-Lei 11345/06	7.448.140	7.167.675
Imobilizado / Móveis e Imóveis (Nota 5)	18.869.422	18.632.475	Rec. Fed. Brasil -Parcelam.-Lei 11.941/09	2.897.699	3.108.018
Imobilizado / (-)Depreciação Acumulada			F.G.T.S - Parcelamento	1.577.859	1.904.959
(Nota 5)	(3.900.039)	(3.549.161)	Parcelam. Concessão e Multas Trabalhistas	884.133	1.313.510
Bens em Comodato (Nota 6)	1.500	1.500	Empréstimos Bancários a Pagar	2.000.000	1.770.000
Intangível (Nota 7)	100.874	85.005	Bens em Comodato	1.500	1.500
ATIVO TOTAL	25.757.707	27.981.472	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	846.638	2.019.616
			Patrimônio Social (Nota 13)	2.019.616	(7.625.585)
			Ajuste Exercícios Anteriores (Nota 14)	(48.824)	872.831
			Doação Patrimonial	2.900	7.516.671
			Déficit / Superávit do Exercício (Nota 18)	(1.127.054)	1.255.699
			PASSIVO TOTAL	25.757.707	27.981.472

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

I - CONTEXTO OPERACIONAL - A ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação é uma associação civil, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos; considerada de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto Lei nº 43.890, de 10/06/1958, e, de Utilidade Pública Estadual e Municipal, conforme Lei nº 892, de 14/11/1957, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, processo nº 48.035/1956, em 02/06/1956. Tem por finalidade a prestação de assistência médica, social e de reabilitação a portadores de deficiência, além do fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e calçados ortopédicos. Entidade de referência na Medicina de Reabilitação, conforme classificação do Ministério da Saúde. Em decorrência, a Instituição enquadra-se na imunidade tributária prevista na letra "c", do inciso VI, do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, disposição regulamentada pelos artigos 9º e seguintes da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. **II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 - NBC T 10.19, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução 1.121/08, a Instituição se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade, comparatividade. **III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS** - Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço; b) Depreciações: Foram calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação em vigor, levando em conta a vida útil-econômica dos bens. c) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **IV - BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO CIRCULANTE** - **NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - a) A conta "Caixa" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos Conta Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. b) Encontra-se também aplicações financeiras no valor de R\$ 1.658.682,43, oriundas em sua maioria de convênios governamentais do ano de 2009, com recursos do Ministério da Saúde, após aprovação de planos de trabalho, com verbas repassadas do Orçamento da União, provenientes de emendas parlamentares individuais. Essas verbas, além de detalhadas prestações de contas, são acompanhadas e auditadas por técnicos do Ministério da Saúde. Esses recursos são bloqueados por serem valores de convênios governamentais com classificação de subvenções públicas e só podem ser alocados no cumprimento do objeto dos respectivos convênios governamentais, de acordo com os planos de trabalhos aprovados pelos órgãos concedentes. Estes recursos serão aplicados de acordo com os planos de trabalhos e as compras através de processo de licitação (pregão eletrônico, de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/1993. Outras aplicações financeiras - há também aplicação no valor de R\$149.918,47 referente a convênio com a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, destinado a compra de equipamentos para Oficina Ortopédica e Centro de Reabilitação. Além desse, registra-se recursos próprios aplicados em caderneta de poupança para serem utilizados no pagamento de obrigações para manutenção e custeio das atividades, no decorrer do exercício de 2013. Parte desse valor refere-se a antecipação de recebimento de faturamento junto ao Convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS. **NOTA 02 - RECEÍVEIS DE CLIENTES E OUTROS RECEÍVEIS** - Na composição do saldo de "Convênios Médicos", o Convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS representa aproximadamente 80% do total de R\$ 906.386,22, devidos pelos atendimentos ambulatoriais, além do fornecimento de órteses, próteses, calçados e meios auxiliares de locomoção. Este faturamento refere-se ao mês de dezembro de 2012, cujo pagamento ocorrerá em janeiro de 2013. O saldo restante são valores ainda não recebidos de outros convênios e planos de saúde. Em "Encomendas de Produtos Ortopédicos", registra-se as provisões de receitas decorrentes de encomendas de produtos ortopédicos em processo de confecção, bem como de produtos acabados, encomendados por pacientes aos quais foi prescrito algum produto e devem retornar à Instituição para o recebimento. Para estes valores foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa, a fim de cumprir a NBC T 19.7 e o princípio da Prudência. Também neste grupo, constam as verbas oriundas de emendas parlamentares individuais cadastradas, parte do Orçamento da União, através do Ministério da Saúde, nos anos de 2009 e 2011, a serem cumpridas em 2013, no montante de R\$ 2.706.141,32 (R\$2.286.893,00 no ano de 2011 e R\$419.248,32 no ano de 2009), para aplicação em custeio e equipamentos; com planos de trabalhos cadastrados no Fundo Nacional de Saúde - FNS. São convênios assinados e publicados no Diário Oficial da União. Consta também o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, com entidades filantrópicas de reabilitação, conforme Termo de Credenciamento nº 03/2008, firmado em 2008, com vigência até dezembro de 2009 e renovado em 2011 e 2012, com vigência até dezembro de 2012 (em 31/12/2012, restam 3 parcelas, referente ao ano de 2012, num total de R\$ 364.062,96). **NOTA 03 - ESTOQUE** - Os estoques estão avaliados pelo custo médio, que não supera os preços de mercado e referem-se aos materiais a serem aplicados na confecção de órteses, próteses, calçados ortopédicos e meios auxiliares de locomoção, mais os materiais necessários às atividades da Instituição. **NOTA 04 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES** - Trata-se de depósitos judiciais e recursais, bloqueios judiciais em ações trabalhistas e civis, valores a apropriar e créditos em contas correntes, além de contrato de locação da área hospitalar, cessão de uso de bem móvel e outros. Em "Outros créditos" temos cheques emitidos e valores a receber de usuários de cartões de crédito e de débito. A conta "Valores a Apropriar" registra os valores a apropriar em despesa de vale-transporte. Consta também a quantidade de R\$503.000,00, saldo remanescente de 50% da venda de imóvel em Ipanema, Rio de Janeiro (R\$2.550.000,00), deixado em testamento pela Sra. Yonne Maciel de O. Castro, inventário que tramita na 11ª Vara de Órfãos e Sucessões, valor este a ser utilizado para aquisição de imóvel. Em 25/09/2012, peticionamos, juntamente com o inventa-

riante, requerendo a expedição de Mandado de Pagamento para compra de imóvel localizado no bairro do Leme. Em 25/10/12 notícia de petição da legatária Iolanda concordando com a compra. Em 12/11/2012 remetido à PGE - Procuradoria Geral do Estado, retornando em 28/11/2012. Após, remetido ao Ministério Público. **ATIVO NÃO CIRCULANTE - NOTA 05 - IMOBILIZADO** - Os componentes do ativo imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição ou construção, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01/01/2010, do Conselho Federal de Contabilidade. Dentre os valores constantes do Imobilizado, há de se destacar as obras de engenharia civil executadas pela Empresa Cemed Care, com vistas às novas dependências da ABBR, bem como às instalações do futuro hospital do grupo AMIL, tudo de conformidade com o contrato firmado e arquivado no 1º RTD, datado de 10 de junho de 2009. O registro contábil dessas obras resultou no saldo de R\$ 7.621.842,17 em Obras e Beneficórias (R\$7.516.671,03; obras da Cemed Care; R\$105.171,14; obra na Oficina Ortopédica). Com relação ao Teste de Recuperabilidade de Ativos (Resolução CFC 1.292/10 de 20/08/2010), estamos aprimorando o controle de bens patrimoniais, com realização de inventário físico e atualização do total dos valores dos Bens. Entramos em contato e recebemos orçamento de várias empresas. Iniciaremos o teste com os bens imóveis. **Bens Imóveis Inalienáveis**: Imóveis adquiridos com a parcela de 50% da venda do apartamento na Av. Vieira Souto, 530/401 - RJ, em usufruto vitalício para a Sra. Yolanda Maria de Souza; em cumprimento à Cláusula Testamentária, nos autos do Inventário da Sra. Yonne Maciel de Oliveira Castro, processo nº 0082870-27.2005.8.19.0001, 11ª Vara de Órfãos e Sucessões, conforme descrito: a) Rua Engenheiro Cortes Sigaud, 187/301 - Leblon - Rio de Janeiro, utilizado como residência da Sra. Yolanda Maria de Souza; b) Rua Miguel Lemos, 119/102 - Copacabana - Rio de Janeiro; c) Rua Duviuier, 24/302 - Copacabana - Rio de Janeiro; d) Av. Princesa Isabel, 500/203 - Leme - Rio de Janeiro; - Os últimos três imóveis estão alugados e suas rendas reverterem-se em favor da Sra. Yolanda Maria de Souza, para sua manutenção e sustento. Conforme nota 8, resta saldo de R\$503.000,00 para aquisição de imóvel. **NOTA 06 - BENS EM COMODATO** - Conforme a Lei 11.638/07, de 28/12/2007, e a Resolução do CFC 1.152/09, de 23/01/2009, os bens comodatos passam a integrar o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. **NOTA 07 - INTANGÍVEL** - Neste grupo constam valores referentes a Direito de Uso de Software, conforme a Resolução CFC nº 1.303/10, de 25/11/2010. Foi feito um levantamento dos sistemas em uso na instituição e atualizado o valor da referida conta. **PASSIVO CIRCULANTE - NOTA 08 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS** - Fazem parte deste grupo os valores provenientes de acordos homologados na Justiça, decorrentes de rescisões de contrato de trabalho, seguidos de impostos e contribuições sociais a recolher. Fora estes débitos, este grupo de passivo ainda registra a diferença de salários e abono salarial da categoria dos médicos (conforme convenções coletivas 2003/2005 e 2007/2009), saldo de Salários a Pagar de Dezembro de 2012, além do parcelamento da Previdência Social (Lei 11.345/2006) e o parcelamento da Receita Federal do Brasil (Lei 11.941/2009), que estão sendo pagos regularmente. Detalhamento: Salários a Pagar = R\$576.091,10; Acordos Judiciais a Pagar = R\$295.539,99; Saldo Acordo Coletivo a Pagar = R\$66.873,31; INSS = R\$67.979,60; PIS sobre Folha = R\$11.593,16; Imposto de Renda = R\$132.150,56; PIS/COFINS/CSLL Lei 10833 = R\$3.800,20; ISS = R\$637,77; FGTS = R\$92.506,36; Previd. Social / Parcelam. Lei 11345/06 = R\$188.506,19; Rec. Fed. Do Brasil / Parcelam. Lei 11941/09 = R\$271.659,12; TOTAL = R\$1.707.337,36. **NOTA 09 - VALORES A PAGAR** - Trata-se de débitos para com fornecedores de materiais, que somam um total de R\$420.034,81. **NOTA 10 - OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS** - Obrigações de natureza trabalhista, de provisão de férias, acrescidas do tempo constitucional, do saldo da folha de salários de dezembro de 2012. Em atendimento à NBC T 19.7, constituímos. Provisão para Contingências Trabalhistas no valor de R\$ 30.578,63, referente a ações trabalhistas em andamento, também em atendimento à NBC T 19.7, constituímos Provisão para Contingências Civis no valor de R\$ 341.257,04 referente às empresas C.M. Suttaras (R\$213.272,86) e Saúde Bradesco (R\$90.447,27). **NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES** - Este grupo de Passivo Circulante registra os empréstimos bancários (com saldo de R\$ 1.072.928,30) obtidos junto à Caixa Econômica Federal - CEF (R\$999.999,96), ao Banco BMG (R\$46.000,00) e ao Banco Bradesco (R\$26.928,34), a fim de suprir o fluxo de caixa negativo, destinando-se a pagamentos a fornecedores, folhas de salários, 13º salários, encargos, concessionárias de serviços públicos. Parte destes compromissos financeiros estão arrolados no grupo Não Circulante, tendo em vista a exigibilidade a partir de 01/01/2013. Sob o título de "Outros Créditos", registra-se adiantamento de férias e créditos referentes a doações e campanhas em andamento. Registra-se também o parcelamento de débitos com concessionárias de serviços de eletricidade e de água e esgoto. Os serviços prestados por terceiros somam R\$ 183.206,25, diluídos entre pessoas jurídicas e pessoas físicas. Também neste grupo, os registros de convênios firmados com o Ministério da Saúde, e arrolados no Ativo Circulante em Receíveis de Clientes e Outros Receíveis, e com a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ. Consta também a quantidade de R\$503.000,00, saldo remanescente de 50% da venda de imóvel em Ipanema, Rio de Janeiro, deixado em testamento pela Sra. Yonne M. de O. Castro, inventário que tramita na 11ª Vara de Órfãos e sucessões, valor este que será utilizado para aquisição de imóvel (vide nota 5). **NOTA 12 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE** - As obrigações de longo prazo mais relevantes, no valor total de R\$ 10.345.838,49, se referem aos débitos governamentais (Previdência Social = R\$ 7.448.139,54 e Receita Federal do Brasil = R\$ 2.897.698,95) administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inseridos nos parcelamentos regulados pela Lei nº 11.345/2006, que criou a Timemania, e pela Lei 11.941/2009. Outra parcela se refere ao parcelamento de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (R\$1.577.858,70). Ainda como exigibilidade de longo prazo, consta o complemento de "Empréstimos Bancários", com saldo de R\$ 2.000.000,04, obtidos na Caixa Econômica Federal - CEF e o parcelamento de débitos com concessionária de serviços de água e esgoto (CEDAE), totalizando R\$542.715,28. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO - NOTA 13 - PATRIMÔNIO SOCIAL** - O Patrimônio da Instituição apresenta-se positivo, estando ajustado pelo Resultado do Exercício, bem como pelos Ajustes de Exercícios Anteriores. **NOTA 14 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - Dentre os ajustes, os de maiores valores dizem respeito: baixas por irreuperabilidade e atualização de saldo de depósitos recuados e de bloqueios judiciais, ajuste de contagem indevida de inventário de materiais de consumo e matérias-primas no ano anterior, e baixa e ajuste de provisão de indenização trabalhista. **V - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - NOTA 15 - RECEITA DOS SERVIÇOS PRESTADOS** - Registra os recursos provenientes de prestação de serviços de setores: Centro de Reabilitação = R\$5.669.416,55;

Oficina Ortopédica = R\$6.275.672,77; Serviços Auxiliares = R\$28.709,10; Receitas Diversas = R\$163.305,98; Total = R\$12.137.104,40. As receitas do Centro de Reabilitação referem-se aos serviços prestados a pacientes através do convênio com o SUS, convênios privados e particulares. As receitas de Oficina de Produção referem-se a confecções de produtos ortopédicos - próteses, órteses, calçados e meios auxiliares de locomoção, através de convênio com o SUS e particulares. **NOTA 16 - CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Registra as despesas administrativas, de pessoal e de consumo de material da Instituição. Pessoal e Encargos = R\$11.320.220,83; Material Aplicado = R\$2.854.446,30; Depreciações = R\$465.881,52; Serviços de Terceiros = R\$915.204,72; Despesas Administrativas = R\$1.643.247,06; Total = R\$17.199.000,43. As despesas com pessoal referem-se ao custo de pessoal próprio (CLT) mais encargos trabalhistas. Quanto ao material aplicado, refere-se, em grande parte, ao consumo de matéria-prima utilizada para confecção de próteses, órteses, calçados ortopédicos e fornecimento de meios auxiliares de locomoção. Serviços de terceiros: contratação de serviços de portaria e vigilância, manutenção predial e de equipamentos, remoções de resíduos, manutenção de sistemas, consultoria, entre outros. Em despesas administrativas encontra-se pagamentos de concessionárias de serviços públicos, honorários advocatícios, prêmios de seguros, transporte, locação de equipamentos e fornecimento de alimentação. **NOTA 17 - DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS** - Mensalmente a Instituição recebe da sociedade civil doações e/ou contribuições de pessoas físicas e jurídicas, previstas no seu Estatuto Social. Pessoas Físicas - depositado em Bancos = R\$64.282,00; Pessoas Jurídicas - depositado em Bancos = R\$51.241,03; Donativos através de depósitos em Bancos = R\$107.351,42; Contribuintes Mantenedores (boletins via CEF) = R\$2.182.336,27; Total = R\$2.405.210,72. Consta ainda o valor de R\$ 2.756,19, referente a doação de bens e serviços. **APLICAÇÃO DAS DOAÇÕES RECEBIDAS** - A ABBR aplicou as doações recebidas da seguinte forma: Manutenção das atividades = R\$486.434,19; Material para Oficina Ortopédica = R\$1.096.676,47; Refeições e funcionários = R\$501.326,88; Material de limpeza, reparos e outros = R\$283.065,17; Material hospitalar e medicamentos = R\$37.708,01; Total = R\$2.405.210,72. **NOTA 18 - DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO** - O déficit do exercício de 2012, no montante de R\$ 1.127.053,71, será incorporado ao Patrimônio Social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a Resolução 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, em especial no item 10.19.2.7, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e, após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social. O resultado deficitário do exercício findo em 31/12/2012 resulta, em linhas gerais, da estabilização das receitas, sobretudo as operacionais - aquelas obtidas pelo Centro de Reabilitação e pela Oficina Ortopédica (cuja maior clientela é composta de usuários do convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde - que não reajusta sua tabela de preços desde o ano de 2009), versus o crescente custo, em especial, de pessoal e encargos, sujeitos a contingências externas. O equilíbrio das contas costuma ocorrer com as doações particulares, sobretudo com o sistema de mala direta e, eventualmente, com as subvenções governamentais, principalmente com a liberação de emendas parlamentares. Ocorre que no ano de 2012, nenhuma emenda foi liberada para a Instituição no plano federal. Vigê, atualmente, apenas o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde (RJ). **VI - COMENTÁRIOS SOBRE OUTROS DEMONSTRATIVOS - A - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA** - A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.296/10, de 17/09/2010, que aprovou a NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.8. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO. **B - DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO** - A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.138/08, que aprovou a NBC T 3.7 - Demonstração do Valor Adicionado, e também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.8. O regime de competência foi o utilizado para elaboração do DVA. **VII - OUTRAS NOTAS EXPLICATIVAS - CONTAS EXTRA-PATRIMONIAIS - A - TESTAMENTOS E INVENTÁRIOS** - 1) Encontra-se em andamento inventário na 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 2008.001.293801-9, testamento da Sra. Maria Luiza de C. Costa Santos, onde são doados para a ABBR os imóveis abaixo: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 99/103 - Rio de Janeiro; Rua dos Romeiros, 92 - loja A - Rio de Janeiro; Rua dos Romeiros, 92 - apartamento 202 - Rio de Janeiro. 2) Legado: Inventário em andamento na província de Trovões, Portugal, de 06 imóveis rústicos (zona rural) e 01 imóvel urbano - Testamento de Manuel Seixas Secca e Maria Magdalena de Figueiredo Seixas. 3) Encontra-se em andamento inventário na 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 1996.001.120898-9, testamento do Sr. Emigdio dos Santos, onde são doados R\$38.912,14 (estimativa), referente a ¼ do saldo das contas bancárias de poupança e depósito judicial do que houver (R\$155.648,56). 4) Encontra-se em andamento inventário na 9ª Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 2007.001.014515-4, testamento da Sra. Thereza de S. Leão Cavalcante, onde são doados uma casa e respectivo terreno em Teresópolis e apartamento em Copacabana. O saldo da venda dos imóveis deve ser destinado, em partes iguais, à ABBR e mais três instituições. 5) Encontra-se em andamento inventário na 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, processo nº 0094584-43.1989.8.19.0001, testamento da Sra. Janne D'arc Bagueira Sampaio, onde são doados R\$106.000,00 (estimativa), referente a 40% de todos os valores encontrados, inclusive depósitos bancários, títulos e valores mobiliários, inclusive ao portador, em contas correntes ou não. 6) Processo nº 0137363-56.56.2002.8.19.0001, referente a Separação Judicial da Sra. Marília Beatriz T. Franqueira, que doará à ABBR todo seu patrimônio, representado por 25% de 5 imóveis (lojas e apartamento) no bairro de Laranjeiras, e 12,5% de 8 imóveis em Laranjeiras e uma casa no Cosme Velho. **B - OBRIGAÇÕES JUDICIAIS COM TERCEIROS** - 1) Processo 2007.001.020722-6, 43ª Vara Cível, autora Regina Maria Duarte. 2) Processo 0297637-47.2009.8.19.0001, 13ª Vara Cível, autora Wanda Silveira. **C - GRATUIDADES CONCEDIDAS** - Assistência Social e Médico-Ambulatorial - A Instituição, no atendimento aos seus objetivos e em conformidade com o artigo 4º, II, da Lei nº 12.101/09, regulada pelo Decreto nº 7.237, de 20/07/2010, alterado pelo Decreto nº 7.300 de 14/09/2010, ofertou a prestação dos seus serviços de assistência médica (saúde) e social, nas áreas ambula-